



EDITAL Nº 051/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022

Prorroga prazo de inscrição do Edital nº 045/2022, Processo Seletivo Simplificado nº 009/2022 para contratação emergencial e por prazo determinado de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal para o seguinte cargo: 01 (um) Agente Comunitário de Saúde ESF03, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal nº 4.183/22, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, no Edital 045/2022, e no Decreto nº 136/2013, com a alteração dada pelo Decreto 022/2017.

- 1.** Prorroga até o dia **04 de maio de 2022** o prazo para inscrição do Processo Seletivo nº 009/2022 para Contratação de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde.
- 2.** Altera Cronograma Previsto, constante no anexo I, do Edital 045/2022, conforme apresentado abaixo:

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, 26 de abril de 2022.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Paulo Jair Costa Campana
Secretário da Administração



ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2022

I – Análise

Abertura das Inscrições		Prorrogadas até 04/05/2022	
Publicação dos Inscritos	1 dia		05/05/2022
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia		06/05/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito com publicação da relação final dos inscritos	1 dia		09/05/2022
Publicação da relação final dos inscritos			10/05/2022
Aplicação e correção das provas			14/05/2022
Publicação do resultado preliminar			16/05/2022
Recurso	1 dia		17/05/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento pelo prefeito	1 dia		18/05/2022
Publicação do resultado final dos aprovados.	1 dia		19/05/2022